

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **Recuperação Judicial**

**Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades** da Recuperanda, referente ao período de **janeiro e fevereiro de 2018**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de janeiro e fevereiro de 2018, da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, (em Recuperação

Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

3. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1) como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Demais Relatórios.

## I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A dívida em recuperação judicial, de acordo com o quadro feito por este administrador judicial totaliza R\$ 3.486.469,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), assim segregadas:

<b>Credores</b>	<b>Valor</b>
Trabalhista - Classe I	208.441,15
Quirografario - Classe III	3.219.517,56
ME e EPP - Classe IV	58.510,99
<b>Total:</b>	<b>3.486.469,70</b>

5. Foram iniciados os pagamentos aos credores da recuperação judicial, no qual recebemos os comprovantes de pagamentos efetuados no mês de julho de 2017 referentes à Classe I – Trabalhista, não tendo sido disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses.

6. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado - julho 2017	Saldo a Pagar
AIRTON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.356,46	R\$ 6.823,42	R\$ 2.533,04
ALTAIR SCARELLI	R\$ 10.992,16	R\$ 9.603,06	R\$ 1.389,10
ARIANE ZECA VICENTIN	R\$ 3.594,40	R\$ 3.594,40	R\$ -
CASSIA DE OLIVEIRA JULIANI	R\$ 2.693,56	R\$ 1.602,84	R\$ 1.090,72
CRISTIANO LUIS APARECIDO DA SILVA	R\$ 9.607,12	R\$ 8.393,05	R\$ 1.214,07
DEISE FABIANA DE ARAUJO	R\$ 8.178,32	R\$ 4.089,16	R\$ 4.089,16
IZAIAS ALVES COSTA	R\$ 3.102,89	R\$ 1.551,45	R\$ 1.551,44
JOAO BATISTA CORREA	R\$ 8.570,37	R\$ 7.487,32	R\$ 1.083,05
JOAO DO CARMO COSTA	R\$ 17.433,48	R\$ 15.230,38	R\$ 2.203,10
JOAO PAULO GRATAO DA PAIXAO	R\$ 1.424,27	R\$ 712,14	R\$ 712,13
JOSE ANTONIO BARRELIN	R\$ 16.793,10	R\$ 14.670,93	R\$ 2.122,17
LUIS ALEXANDRE CALDANA	R\$ 9.501,75	R\$ 8.301,00	R\$ 1.200,75
MARCO ANTONIO LIMA BARBOSA	R\$ 16.525,99	R\$ 8.263,00	R\$ 8.262,99
NILZA APA RECIDA CAMINOTO LIMA	R\$ 6.496,43	R\$ 3.248,21	R\$ 3.248,22
RODRIGO HERMENEGILDO	R\$ 26.628,84	R\$ 23.587,97	R\$ 3.040,87
UILSON JOSE VIEIRA	R\$ 14.551,14	R\$ 12.337,13	R\$ 2.214,01
VALDIR FERREIRA DOS REIS	R\$ 9.754,34	R\$ 4.877,17	R\$ 4.877,17
VALMIR DIAS DE ARAUJO	R\$ 12.170,06	R\$ 10.632,12	R\$ 1.537,94
VIVIANE PONCE BRAZ LIMA	R\$ 21.066,46	R\$ -	R\$ 21.066,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.441,15</b>	<b>R\$ 145.004,75</b>	<b>R\$ 63.436,40</b>

7. Foi solicitado aos representantes da Recuperanda a disponibilização dos comprovantes dos pagamentos referentes a Recuperação Judicial em sua totalidade.

## II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Demais Relatórios.

### A. Balanço Patrimonial

9. Os Balanços Patrimoniais comparativos apresentados abaixo foram compilados dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda, contendo os meses de dezembro de 2017, mês abrangido pelo relatório anterior, a fevereiro de 2018.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. Não houve variações nos clientes, pois a Recuperanda não obteve faturamento em janeiro e fevereiro, restando contabilizados R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais).

11. Também não foi verificada variação no saldo da rubrica “Imobilizado” no período, restando contabilizados R\$ 2.895.317,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais), sendo somente a “Depreciação Acumulada” apropriada mensalmente a taxa de 1%, restando contabilizados R\$ 2.663.415,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais) em fevereiro de 2018, resultando num imobilizado líquido total de R\$ 231.902,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais).

12. A rubrica com maior representatividade se refere a “Impostos Diferidos”, perfazendo 71% do total, o qual monta em R\$ 3.274.830,00 (três milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Em R\$

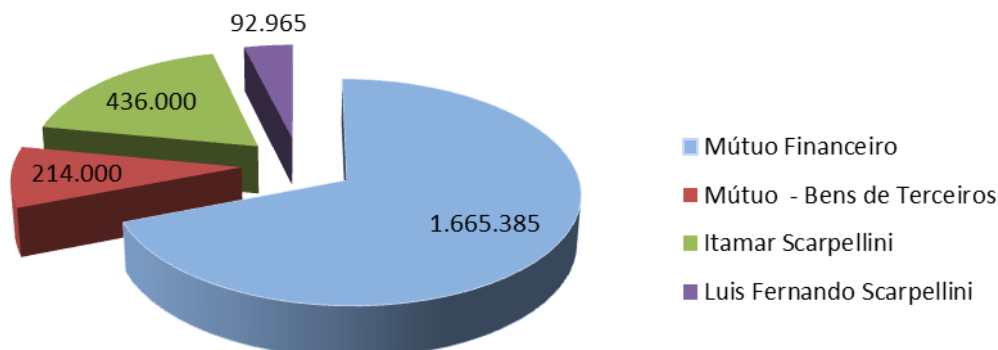
Balanco Patrimonial	dez/17	jan/18	fev/18
<b>Ativo</b>	<b>4.634.929</b>	<b>4.617.094</b>	<b>4.598.649</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.093.435</b>	<b>1.092.984</b>	<b>1.091.918</b>
Disponivel	232	442	27
Clientes	7.209	7.209	7.209
Impostos a recuperar	837.762	837.202	836.642
Adiantamentos	247.246	247.246	247.246
Despesas antecipadas	986	885	794
<b>Não Circulante</b>	<b>3.541.494</b>	<b>3.524.110</b>	<b>3.506.731</b>
Impostos Diferidos	3.274.830	3.274.830	3.274.830
Imobilizado	2.895.317	2.895.317	2.895.317
(-) Depreciação acumulada	- 2.628.653	- 2.646.037	- 2.663.415

13. No passivo circulante, os “Fornecedores” reduziram seu saldo em 8% entre o dezembro e fevereiro, restando contabilizados R\$ 55.002,00 (cinquenta e cinco mil e dois reais), através da variação no balancete, verifica-se pouca movimentação geral no mês.

14. A rubrica de “Partes Relacionadas” é composta de mútuos e valores a pagar aos Srs. Itamar Scarpellini e Luis Fernando Scarpellini

conforme mostra o gráfico abaixo, quase 70% se refere aos mútuos financeiros.

### Partes Relacionadas em fev/18 - em R\$



15. Até o fim do primeiro bimestre de 2018, considerando os resultados acumulados de anos anteriores, a Recuperanda já acumulou R\$ 4.615.610,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e dez reais) em prejuízos.

Em R\$

Balanco Patrimonial	dez/17	jan/18	fev/18
<b>Passivo</b>	<b>4.634.929</b>	<b>4.617.094</b>	<b>4.598.649</b>
<b>Circulante</b>	<b>397.778</b>	<b>396.045</b>	<b>389.531</b>
Fornecedores	59.875	58.761	55.002
Obrigações trabalhistas	197.933	197.433	197.557
Obrigações Tributárias	135.120	135.120	132.359
Outras Obrigações	4.850	4.731	4.613
<b>Não Circulante</b>	<b>7.294.413</b>	<b>7.299.486</b>	<b>7.304.727</b>
Fornecedores - RJ	1.190.694	1.189.982	1.189.343
Empréstimos e Financiamentos	3.707.033	3.707.033	3.707.033
Partes Relacionadas	2.396.686	2.402.471	2.408.351
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 3.057.262</b>	<b>- 3.078.437</b>	<b>- 3.095.610</b>
Capital Social	1.520.000	1.520.000	1.520.000
(-) Prejuízo Acumulado	- 4.577.262	- 4.577.262	- 4.577.262
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>- 21.175</b>	<b>- 38.348</b>

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

16. A Demonstração do Resultado do Exercício

evidencia que a Recuperanda não obteve faturamento nos meses analisados, tendo somente contabilizado despesas e custos e por consequência apresentando prejuízo de R\$ 38.348,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).

17. O faturamento da Recuperanda não é linear, observamos, através de nossos relatórios anteriores que em janeiro e em dezembro de 2017, também não houve apresentação de receita, mas causa estranheza já estarem a três meses sem receita.

**Em R\$ - mensal**

<b>Demonstração do Resultado:</b>	<b>jan/18</b>	<b>fev/18</b>	<b>2018</b>
<b>Receita Líquida</b>	-	-	-
(-)Custo	- 18.880	- 15.509	- 34.390
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	- 18.880	- 15.509	- 34.390
<b>Despesas Operacionais</b>	- 2.123	- 1.457	- 3.581
Despesas E Receitas Operacionais	- 2.123	- 1.457	- 3.581
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	- 21.004	- 16.967	- 37.970
Despesas Financeiras	- 171	- 206	- 377
<b>Resultado Financeiro</b>	- 171	- 206	- 377
<b>Resultado Não Operacional</b>	-	-	-
<b>Resultado antes do IR e CSLL</b>	- 21.175	- 17.173	- 38.348
IRPJ e CSLL	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	- 21.175	- 17.173	- 38.348

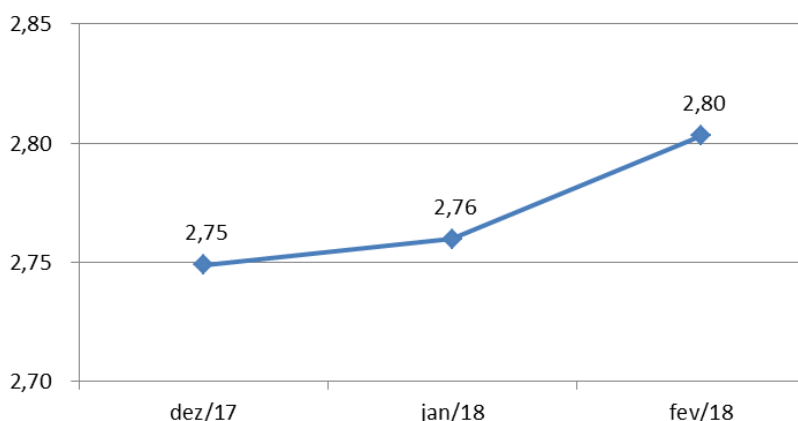
### C. Análise de Índices

18. O índice de liquidez corrente, que considera apenas os recursos e dívidas de curto prazo, apontou que havia R\$ 2,75 (dois reais e setenta e seis centavos) disponíveis para quitar cada R\$ 1,00 (um real) devido em curto prazo em dezembro de 2017.

19. Em fevereiro este índice aumentou para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), por reflexo dos pagamentos aos fornecedores.

20. Cabe mencionar que 61% das dívidas da Recuperanda são contabilizadas em longo prazo.

### Liquidez Corrente em R\$



21. O índice de liquidez geral, que considera recursos e obrigações em curto e longo prazo, mostrou que, nos meses analisados, a Recuperanda tinha R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) devido.

22. Exluímos da análise do índice de liquidez geral, os impostos diferidos, pela sua representatividade no ativo não circulante, e evidenciamos que neste cenário, a Recuperanda tinha R\$ 0,14 (quatorze centavos) para quitar cada real devido em janeiro, o qual se manteve em fevereiro.

#### D. Funcionários

23. De acordo com os representantes da Recuperanda, as fls. 3726-3727, não há colaboradores ativos por estarem em período de entressafra, voltando suas atividades em abril do exercício corrente.

#### E. Demais Relatórios

24. Para o período analisado, os representantes da Recuperanda disponibilizaram os seguintes documentos complementares:

- Extratos bancários do Bradesco S/A, com saldos condizentes com o que foi contabilizado;
- Planilhas de fluxo de caixa evidenciando a composição do saldo

bancário, condizente com o que foi contabilizado;

- Comprovantes de pagamentos a fornecedores pagos em fevereiro;
- Comprovantes de pagamento dos impostos: Parcelamento das contribuições previdenciárias, IRRF, CSRF e COFINS não cumulativo de anos anteriores, pagos em fevereiro;
- Comprovantes de pagamento de IPVA 2018, pagos em fevereiro.

### **III. DILIGÊNCIA**

25. O preposto do Administrador Judicial realizou diligência na Recuperanda, em 24 de abril de 2018, no prédio comercial da Rua Afonso Taranto, nº. 210, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

26. Foi recepcionado pelo Dr. Lucas, advogado da EXM Partners, empresa que presta consultoria à Recuperanda.

27. O Dr. Lucas explicou que a Recuperanda ocupa apenas uma sala e que só o Sr. Itamar, proprietário, trabalha no local, mas que estava ausente, em viagem.

28. Indagado sobre as filiais consultou a Dra. Adriana, que confirmou que todas encerraram as atividades.

29. Questionado sobre os veículos e caminhões da Recuperanda, o Dr. Lucas não soube informar, afirmando que estava apenas acompanhando a visita e não tinha muitas informações sobre o processo da Recuperação Judicial.

30. Abaixo, seguem as fotos do local da diligência:



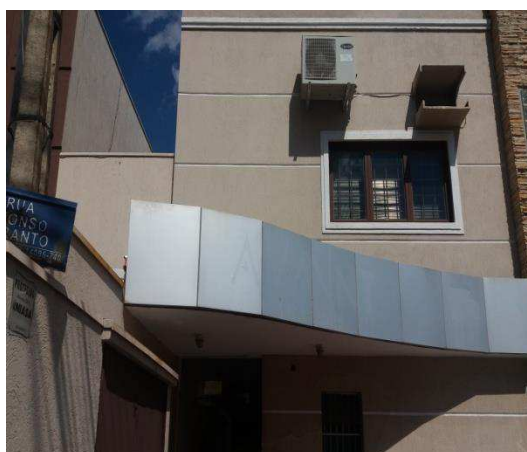
**Recepção**



**Sala do Sr. Itamar**



**Fachada do Prédio – Rua Afonso Taranto, nr. 210**



**Preposto: Pedro Roberto da Silva**



## **I.V DAS PROVIDÊNCIAS À RECUPERANDA**

31. Diante do exposto, o Administrador Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente mensalmente os documentos e comprovantes de pagamentos (quando aplicável), conforme Termo de Diligência (Doc. 01), quais sejam:

- Relação de funcionários ativos na empresa;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Relatórios de contas a pagar e de contas a receber;
- Folha de pagamento.

32. Solicita-se, também, aos representantes da Recuperanda que seja encaminhada a composição da rubrica “Impostos Diferidos”.

33. Igualmente, pede-se a disponibilização dos comprovantes dos pagamentos referentes a Recuperação Judicial em sua totalidade.

34. Por fim, de rigor melhores esclarecimentos sobre a localização dos veículos e caminhões da Recuperanda.

35. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 20 de junho de 2018.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**